

P O R T A R I A Nº170/91

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor da CI nº18/91 do Setor de Transportes-GAD, datada de 29.08.91;

CONSIDERANDO as cotas apresentadas no verso da referida Comunicação Interna;

CONSIDERANDO as reiteradas punições sofridas pelo empregado abaixo nominado; e

CONSIDERANDO a inadequação do empregado adiante nominado as normas gerais e, em especial, as de caráter disciplinares da Empresa.

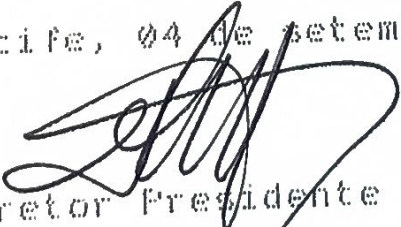
R E S O L V E:

I - Rescindir, com base no art.477, da Consolidação das Leis do Trabalho, o contrato de trabalho celebrado com **ELNY ARAÚJO LOPES**, a partir desta data.

II - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data.

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 04 de setembro de 1991.


Diretor Presidente

a) PAULO MURILO COELHO BANDEIRA DE ALBUQUERQUE